

EDITAL N° 046/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de **01 (um) Conductor de Grupo Focal**, para atuar no âmbito do projeto de intitulado “*Avaliação da saúde e de proposições de intervenção na área de segurança pública – Estudo Nacional*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar profissional com formação de nível superior e experiência em atividades de pesquisa de campo na área de segurança pública e habilidade para conduzir grupos focais, conforme atividades relacionadas no **item 3.1**, **visando** a entrega dos produtos relacionados no **item 3.2** deste Edital.

1.2. O presente Processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do Projeto denominado “*Avaliação da saúde e de proposições de intervenção na área de segurança pública – Estudo Nacional*”.

1.5. É vedada a participação de candidatos que sejam vinculados à FINATEC ou que possuam vínculo de parentesco com os seus funcionários, assim como, aqueles que possuam vínculo com a entidade financiadora do projeto, a saber, o Ministério da Justiça.

2. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

2.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

2.1.1. *Curriculum lattes;*

2.1.2. Possuir diploma de graduação em nível superior em Psicologia, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.1.3. Possuir experiência comprovada, em projeto de pesquisa que abordem o contexto de segurança pública, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.1.4. Possuir experiência em condução de grupos focais, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.1.5. Possuir experiência em condução de entrevistas, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU).

2.1.6. Possuir disponibilidade para realização de viagens, devidamente comprovada por declaração (**Anexo III**).

2.2. Requisitos desejáveis:

2.2.1. Experiência profissional **em avaliação psicológica, em especial, no contexto de segurança pública**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

2.2.2. Experiência profissional em **aplicação de medidas psicológicas e/ou de questionários afins**, devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1. Da atividade a ser desenvolvida pelo profissional:

3.1.1. O profissional a ser contratado deverá realizar as seguintes atividades:

3.1.1.1. Construção da metodologia de realização dos grupos focais e/ou entrevistas com profissionais de segurança pública;

3.1.1.2. Contato com as instituições para o planejamento e execução destes grupos focais e/ou entrevistas;

3.1.1.3. A própria condução dos grupos focais e/ou entrevistas, em conjunto com pesquisadores que também atuarão nesta atividade com este profissional;

3.1.1.4. Aplicação de questionário para a complementação de informações a serem adquiridas nos grupos focais e/ou entrevistas;

3.1.1.5. Elaboração de relatório final como produto advindo da realização dos grupos focais e / ou entrevistas;

3.1.1.6. Participação em reuniões de planejamento, alinhamento e controle das ações atinentes aos produtos estabelecidos, sempre que solicitado;

3.1.1.7. Manter a coordenação informada sobre seu andamento, em especial, quando houver necessidade de intervenção.

3.2. DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES PELO PROFISSIONAL

3.2.1. Deverão ser entregues os seguintes produtos:

<p>Produto 01: Relatório de atividades com a descrição do planejamento e da metodologia da execução dos grupos focais e/ou entrevistas;</p>
--

<p>Produto 02: Realização dos grupos focais e/ou entrevistas, comprovada com o relatório final com dados advindos das ações realizadas.</p>
--

3.2.2. Os produtos deverão ser apresentados em documento PDF devidamente assinados e encaminhados por e-mail em conjunto com os artefatos gerados (arquivos editáveis quando aplicável) em anexo.

3.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA
Produto 01	Até 14 dias após a assinatura do contrato.
Produto 02	Até 60 dias após a entrega do Produto 01.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **o dia 30 de setembro a 07 de outubro de 2021**;

4.2. No e-mail de inscrição deste processo de seleção, o candidato deverá obrigatoriamente identificar no assunto: **“CONDUTOR DE GRUPO FOCAL (A) – SELEÇÃO DE PESSOA 046/2021”** e anexar todos os documentos necessários ao cumprimento dos requisitos obrigatórios, estabelecidos no **Item 2.1** deste Edital, bem como a documentação atinente aos requisitos desejáveis, constantes do **Item 2.2**, em formato .PDF, em 1 (um) único e-mail;

4.3. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.

4.4. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos obrigatórios constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.

4.5. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

4.6. A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

4.7. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “PDF” e devidamente identificados (Ex. Nome do profissional – nome do arquivo).

4.8. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.9. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção do profissional ocorrerá em 02 (duas) etapas:

5.1.1. ETAPA 1 – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **2.1**.

5.1.2. ETAPA 2 – Avaliação curricular e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **2.2**.

5.2. A comissão examinadora que realizará a seleção será composta por funcionários da Comissão de Seleção da Finatec e pela coordenação do projeto.

6. ANÁLISE CURRICULAR

6.1. ETAPA 1 - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;

6.2. A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios, o candidato que não preencher estará eliminado;

6.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2** (requisitos desejáveis).

7. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

7.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam comprovação documental, sob pena de não pontuação ou mesmo ser excluído e devem ser entregues no momento do envio da documentação;

7.2. ETAPA 2 – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Requisitos Desejáveis (pontuáveis)		
CrITÉrios De Avaliação	Pontuação	Valor Máximo Por Item
a) Experiência profissional na área de avaliação psicológica, em especial, no contexto de segurança pública , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	20 (vinte) pontos para cada projeto de pesquisa e /ou experiência comprovados(as).	0 a 60
b) Experiência profissional em aplicação de medidas psicológicas e/ou questionários afins , devidamente comprovada, por meio de certificados, declarações, atestados de capacidade técnica, registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU);	10 (dez) pontos cada projeto de pesquisa e / ou experiência comprovados(as).	0 a 40
TOTAL DE PONTOS		100

7.3. A **ETAPA 2** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

7.4. Somente o candidato que cumprir o Requisito Obrigatório e obtiver o mínimo de **30 (trinta) PONTOS**, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos pontuáveis do quadro acima será aprovado.

8. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;

8.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

8.2.1. Maior idade;

8.2.2. Maior pontuação na **Etapa 2**, alínea “a”.

9. VIGÊNCIA

9.1. O contrato terá prazo de vigência de 04(quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado com base na aprovação dos produtos previsto no **item 3.2**, cujo prazo de entrega e valor correspondente pode ser visualizado no quadro abaixo:

Produtos	Apresentação (em dias após assinatura do contrato)	Valor bruto
Produto 01	Até 14 dias após a assinatura do contrato.	R\$ 3.000,00
Produto 02	Até 60 dias após a entrega do Produto 01	R\$ 2.000,00

10.2. A Finatec terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para avaliação dos produtos e do contratado, caso necessário, o prazo de 5 (cinco) dias para proceder adaptações e melhorias solicitadas.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	30/09 a 07/10/2021
Avaliação Curricular	08 a 12/10/2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13/10/2021
Período de Recurso	14 a 18/10/2021
Resposta aos Recursos	19 a 21/10/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	22/10/2021
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo I e II.	25/10/2021

12. DOS RECURSOS

12.1. Das decisões da Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, que serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, desde que manifestem sua intenção via e-mail, no prazo de 01(um) dia útil após a publicação da Ata de Julgamento.

12.2. Interposto o recurso, a Comissão Seleção terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proferir sua decisão.

12.3. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: selecao@finatec.org.br após a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, no prazo estabelecido neste Edital. Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou sem fundamentação legal.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

13.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO I e II**, no prazo estabelecido no **item 11** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

13.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.

13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

13.4. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Relação de documentos.

ANEXO II – Formulário de dados pessoais.

ANEXO III – Declaração de Disponibilidade para viagens.

Brasília, 30 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 046/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.

ANEXO II
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 046/2021
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

* Devolva este formulário em formato DOC ou PDF aberto.

FORMULÁRIO DE DADOS PESSOAIS PARA RPA									
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
NACIONALIDADE:			CIDADE E ESTADO DE NASCIMENTO:				SEXO: F () M ()		
RG ou RNE:		ORGÃO EMISSOR:		UF:		DATA DE EMISSÃO:			
PIS/PASEP/NIT:					CPF:				
E-MAIL:					(DDD) CELULAR:				
GRAU DE INSTRUÇÃO:									
ESTADO CIVIL:									
ENDEREÇO:									
LOGADOURO:							NÚMERO:		
COMPLEMENTO									
CIDADE:					BAIRRO:				
CEP:									
PAÍS:					ESTADO:				
DADOS BANCÁRIOS:									
TIPO DE CONTA BANCÁRIA:					BANCO:				
Nº DO BANCO:			AGENCIA:			CONTA:			
DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA									
POSSUI:		SIM ()			NÃO ()				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
NOME COMPLETO:					DATA DE NASCIMENTO:				
GRAU DE PARENTESCO:					CPF:				
COMPLEMENTO PARA ESTRANGEIRO:									
*CLASSIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO TRABALHO ESTRANGEIRO – Nº:									
CASADO COM BRASILEIRO (A): SIM () NÃO ()				FILHO (A) COM BRASILEIRO (A):			SIM () NÃO ()		
NATURALIZADO: SIM () NÃO ()				NRO. DECR. NATURALIZAÇÃO:					
DATA DE NATURALIZAÇÃO:			DATA DE CHEGADA:			VENCTO. IDENTIDADE:			
VENCTO. CTPS:		TIPO DE VISTO:		() PERMANENTE () TEMPORÁRIO		VENCTO. VISTO:			

DATA ___/___/___

DATA ___/___/___

 RESPONSÁVEL PELOS DADOS

 FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS

ANEXO III
EDITAL RPA N° 046/2021

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VIAGEM

Eu, _____, RG n° _____, expedido pela
____/____, CPF n° _____, comprometo-me, se houver necessidade
de serviço, fazer viagem de curta/média/longa duração para todo o território
nacional, para atividades referentes ao Projeto “*Avaliação da saúde e de
proposições de intervenção na área de segurança pública - estudo nacional*”.
Declaro estar ciente que não poderei negar a viajar, após a assinatura do
contrato, sob pena de rescisão contratual.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome: _____

CPF: _____